

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001032

LOCAL DE ENTREGA: Centro de
Desenvolvimento do Voleibol. Av. Ministro
Salgado Filho, 7000 – Barra N

DATA DE ENTREGA: 10/11/2015

=====

SEGURANÇA

Contratação de equipe de segurança.

? Quantidade: 1 segurança noturnos e 2 seguranças diurnos (área técnica e quadra);

? Função: Atuar durante o evento e na segurança patrimonial;

? Período: 13 a 21/11;

? Carga horária diurna: dia 14 ao dia 21 – 07:00h às 18:00h;

? Carga horária noturna: dia 13 ao dia 20 – 18:00h às 7:00h;

? Perfil: Empresa habilitada com CNPJ autorizado pela Polícia Federal para execução deste serviço.

? Local: Centro de Desenvolvimento do Voleibol.

Av. Ministro Salgado Filho, 7000 – Barra Nova

Saquarema - RJ – Brasil – CEP 28990-000

*Período e horário sujeito a alteração conforme programação a ser enviada pela CBV.

Obs: A alimentação deverá ser fornecida pela própria empresa contratada. O uniforme deverá ser fornecido pela própria empresa contratada.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).